

PUBLICADO
Extrema, 11 / 02 / 26

DECRETO Nº. 5.077

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre aposentadoria por idade de servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor da Autorização de Publicação de Ato Concessório, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **MARIA DOLORES MARTIM**, portadora do CPF nº ***.741.736-**, titular do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, registrada sob a matrícula nº 2175-0, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com fundamento no 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015, com proventos proporcionais correspondentes a 65,75%, calculados sobre o resultado da média aritmética simples das maiores remunerações, sem direito à paridade, devendo os proventos serem reajustados na forma do art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de fevereiro de 2026.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –